

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de março de 2013

I

Série

Número 27

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 06/CODA/2013

Procede à transferência e reforço de verba no montante de €10.953,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Resolução n.º 06/CODA/2013**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, face à informação de que, do ano económico findo, transitaram faturas por pagar, relativas à aquisição de bens e serviços, no montante de €6.947,07, que terão de ser pagas com verba do orçamento do corrente ano, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, o económico de 2012 ter cessado em 31 de dezembro p.p., não havendo lugar ao habitual prolongamento daquele até 31 de janeiro em curso, ou período complementar da despesa, e tendo em consideração o teor da Circular n.º 1/ORÇ/013 (Provisória), relativa à execução do Orçamento da Região para 2013, que estabelece, entre outras disposições em matéria de execução orçamental, que as faturas transitadas do ano anterior deverão ser inscritas no orçamento de 2013 com a alínea TT - Transitados do ano de 2012, e de que a dotação orçamental da rubrica

02.02.05 - Locação de material de informática não é suficiente para permitir o cabimento da despesa a suportar com a locação do sistema Operacional de Suporte à Gestão (ERP), resolve, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação atualizada e republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de €10.953,00 (dez mil novecentos e cinquenta e três euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução e que os seus efeitos sejam reportados à data de 01 de janeiro de 2013.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 11 dias de janeiro de 2013.

PEL'O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)